



**Sumário**

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| <b>ADITIVO .....</b>  | <b>2</b> |
| <b>PORTARIA .....</b> | <b>2</b> |

**ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 029/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **SCHRAMM & BERNARDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.418.145/0001-19, com sede e foro na AV. Recife, n.º. 490, neste Município, CEP n.º. 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **JOSÉ CLÁUDIO BERNARDES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.172.655-0 e inscrito no CPF sob n.º. 175.379.599-00, residente e domiciliado na Rua Papa Santo Aniceto, n.º. 60, no Município de Jesuítas, CEP n.º. 85.835-000, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo N.º 086/2013, sendo o valor aditado de R\$ 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos) e o valor global passa a ser de R\$ 10.407,48 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 19 de dezembro de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**SCHRAMM & BERNARDES LTDA**  
**JOSÉ CLÁUDIO BERNARDES**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 01/2014**

**SÚMULA:** Designa o Senhor **LEANDRO DOS SANTOS** para o setor do CAD-PRO- Cadastro de Produtor Rural.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** o Senhor **LEANDRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.403.561-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 030165899-40, ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe da Seção de Receita e Cadastro, **para o setor do CAD-PRO- Cadastro de Produtor Rural**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paço Municipal, aos 09 de janeiro de 2014.

José Roberto Côco

**Prefeito Municipal**